

LEI N.º 833, DE 16 DE SETEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre doação de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Unaí autorizado a doar à Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus “Casa da Bênção”, estabelecida nesta Cidade à Avenida Formosa n.º 875, uma área de terreno para construção, medindo 15,00 metros de frente e fundo, e 30,00 metros nas laterais perfazendo um total de 450 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados) pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Quadra 6 (seis) do Bairro Santa Luzia, compreendida entre as Ruas Antônio Brochado, Antônio Gonçalves, Patos de Minas, e Philadelpho Sousa Pinto, nesta Cidade.

Art. 2º A área a ser doada, destinar-se-á para a construção de um templo.

Parágrafo único. Se dentro de 3 (três) anos, não for efetuado construção, o terreno ora doado retornará ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí 16 de setembro de 1976.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS
Chefe de Gabinete